



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato. Propriá/SE, 13 de Agosto de 2018.

Iokanaan Santana  
Prefeito Municipal  
Iokanaan Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte e seu Secretário o Srº **Rafael Silva Sandes**, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e José Wellington Bento dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 857.849.235-87, residente na rua A, 237, Bairro Centro – Propriá/SE, objetivando a locação de imóvel situado à rua Monsenhor José Curvello Soares, 450, para Funcionamento do anexo da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Luiz Henrique.

**CONSIDERANDO**, que na sede da E.M.E.I. Padre Luiz Henrique não comportava mais a quantidade de alunos matriculados, por ter dobrado o número de matrículas, se comparado ao ano de 2017 e que por isso foi necessária a distribuição de alunos, que estavam há 03 meses na lista de espera por uma vaga na Escola, para um prédio anexo.

**CONSIDERANDO**, que surgiu uma problemática na Rede de Esgoto no prédio anexo, onde esses alunos estavam estudando e, principalmente, por se tratar de crianças, que ficariam diariamente expostas a possível contaminação, o que poderia acarretar em uma ameaça à saúde das mesmas, assim, será necessária a transferência dos alunos para outro espaço, para realização da manutenção da Rede de Esgoto.

**CONSIDERANDO**, que a empresa responsável pela execução do serviço irá também fazer reforma no prédio da Escola, onde, o prazo mínimo para conclusão do serviço será de 90 dias, assim, se faz necessário a locação de um imóvel, para garantir que estes estudantes possam concluir o ano letivo e evitar possível evasão;

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

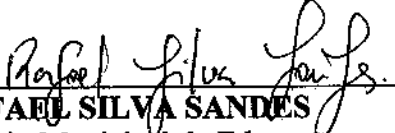
**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a Comissão de Licitação teve o zelo de solicitar a Engenheira do Município um laudo de avaliação do imóvel.

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Secretaria de Educação do Município de PROPRIÁ/SE, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 13 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL SILVA SANDES**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Juventude e Esporte

**Rafael Silva Sandes**  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura, Juventude e Esportes